

LEI N.º 1490/2012

SÚMULA:Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 153.988,25 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01.004.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	22.100,00	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.190,00	
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	15.000,00	
02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.03 – ASSESSORIA DE IMPRENSA			
02.03.004.131.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	2.530,00	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	382,00	
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
03.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
03.02.004.121.0003.2008 – MANUTENÇÃO DA ASSES. DE PLANEJAMENTO E GOV.			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			

319000000000	-	Aplicações Diretas		
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	7.500,00
319013000000	-	Obrigações Patronais		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.278,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO				
06.01.012.361.0008.2021	-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-25% DOS IMP.		
300000000000	-	Despesas Correntes		
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	-	Aplicações Diretas		
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1104	-	25% S/Demais Vinc.Educ. - Exerc.Corrente	R\$	19.408,25
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.01 – GABINETE DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL				
10.01.008.122.0020.2053	-	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
300000000000	-	Despesas Correntes		
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	-	Aplicações Diretas		
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	45.000,00
319013000000	-	Obrigações Patronais		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIT. SOCIAL E COMUNITÁRIA				
10.02.008.144.0020.2054	-	MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		
300000000000	-	Despesas Correntes		
310000000000	-	Outras Despesas Correntes		
315000000000	-	Transf. A Inst. Privadas S/fins Lucrativos		
315043000000	-	Subvenções Sociais		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	12.600,00
300000000000	-	Despesas Correntes		
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	-	Aplicações Diretas		
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	13.000,00
319013000000	-	Obrigações Patronais		
1000	-	Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	153.988,25

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a dedução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
04.02.004.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	40.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	15.000,00	
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01.004.123.0006.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	15.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	2.000,00	
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.012.361.0008.2023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
1104 - 25% S/Demais Vinc.Educ. - Exerc.Corrente	R\$	19.408,25	
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇO PÚBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO			
08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	20.000,00	
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB. INDUS.E COM.			
09.01 – GABINETE DA SECRET. DE AGRIC. MEIO AMB.IND. E COM.			
09.01.001.122.0019.2044 – MANUT. DA SECRET. DE AGRICL.MEIO AMB. IND. E COM.			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	20.000,00	
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB. INDUS.E COM.			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			

09.02.020.601.0016.2045 – PROGRAMA DE CORREÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOLO			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339032000000 - Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		7.580,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB. INDUS.E COM.			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.020.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		153.988,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal